



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 32/2026

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 206 e 207 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a Senhora Prefeita que determine ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a inspeção, por profissional qualificado em segurança do trabalho, para averiguação do índice correto de insalubridade das merendeiras municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das reivindicações das merendeiras municipais, que atualmente recebem adicional de insalubridade no percentual de 20%, mas relatam que, em razão das condições de trabalho às quais estão expostas, o percentual correto seria de 40%.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de inspeção por profissional qualificado em segurança do trabalho, a fim de avaliar de forma técnica e imparcial o grau de insalubridade das atividades desempenhadas, assegurando o correto enquadramento legal e a justa remuneração das servidoras.

Salmourão, 24 de abril de 2026.

Wikele Fernando da Silva Ferreira
Vereador